



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI N° 065, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E REVOGA A LEI N° 1.152/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 482.400,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e quatrocentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.05	Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Am-	
2052	bulatorial	
1.631.xxxx	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos	
	Congêneres vinculados à Saúde	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	482.400,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificado no art. 1º será utilizada a seguinte fonte:

Excesso de Arrecadação:

Resolução: N° 134/2023/SESAU-CIB

N° da Proposta: 91147823001/2023

Objeto: AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

EM SAÚDE

1.631.xxxx	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde	482.400,00
------------	---	-------------------

Art. 3º Fica revogada a Lei 1.152 de 15 de outubro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 067, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edis*,

Ao tempo que expressamos nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal **065, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.** que trata de autorização para ***ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação bem como a revogação da Lei 1.152/2024.***

Tal crédito é necessário para darmos sequência no projeto de ampliação da Unidade Básica do Distrito de Rio Branco, de acordo com a Proposta 91147823001/2023, firmada entre a União e o Fundo Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia.

JUSTIFICATIVA

Esta egrégia casa de leis aprovou a Lei 1.152/2024 que autorizou a abertura do referido crédito, porém houve uma falha técnica na elaboração do projeto de lei, apontando a fonte de recursos **1.600 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde**, quando o correto, segundo a STN, seria a fonte **1.631 - Transferências do Governo Federal Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde.**

Diante do exposto, dada à relevância da matéria, considerando que se trata apenas de correção de fonte de recurso, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência.

Atenciosamente,

[Documento Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS

Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Projeto de Lei nº 065/2024

Eu, Alexandre Jose Silvestre Dias, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia – RO, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações contidas no inciso II do art. 16 e do § 1º do mesmo artigo, da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **dispensada** a estimativa do Impacto Orçamentário/Financeiro por não caracterizar **Despesa Obrigatória de Caráter Continuado** de que trata o art. 17, referente ao Projeto de Lei nº 065/2024, que dispõe **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, por excesso de arrecadação**. DECLARO haver adequação financeira e orçamentária no Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, compatível com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024 e o Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito